

ATA N.º 9/2015**Data da reunião ordinária: 21-04-2015****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 19,30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Rui Pedro Dias Gonçalves (em substituição de Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha)
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
José David da Silva Ribeiro
Carlos Manuel Godinho Matias
Tília dos Santos Nunes

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 20-04-2015****Operações Orçamentais: 247 600,92****Operações não Orçamentais: 200 000,25**

ELEITOS LOCAIS

4939/15 - SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA SRA. MARIA ISILDA VIDEIRA NOGUEIRA DA SILVA AGUINCHA

- O Exmo. Presidente deu conhecimento da comunicação da Vereadora Sra. Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha, sobre o seu impedimento em participar nos trabalhos do Executivo Municipal agendados para o dia de hoje, por força dos trabalhos Parlamentares e do disposto na Lei n.º 7/93, de 1 de março, enquanto deputada na Assembleia da República, eleita pelo círculo eleitoral de Santarém, solicitando a sua substituição ao abrigo do artigo 78.º (ausência inferior a 30 dias) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, tendo sido substituída pelo membro seguinte na lista, Rui Pedro Dias Gonçalves.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

Após declarar aberta a reunião, o Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Leu a seguinte informação de Atividades desenvolvidas pelo Executivo, no período de 8 a 21 de abril de 2015:

«No dia **07 de abril de 2015**, estive reunido com representantes da *Associação Artística Fatias de Cá*, sediada em Tomar, com vista à eventual apresentação de espetáculos / eventos na nossa Cidade.

No dia **08 de abril de 2015**, o **Vereador Dr. Carlos Amaro** reuniu com representantes da *Junta Regional de Santarém – Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 542*, relativamente à coordenação e esclarecimento do evento “*S. Jorge 2015*” a decorrer nos dias 25 e 26 de abril no Parque Escutista do Bonito.

Nessa mesma manhã, a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes** concedeu uma entrevista à *Rádio Voz do Entroncamento* relacionada com a temática da Educação no nosso Concelho.

Ainda nessa tarde, **reuni** com o pintor *Massimo Exposito*.

Reuni, igualmente, com *representantes da Casa do Pessoal da CME*, com vista à apresentação dos órgãos sociais e do projeto de dinamização.

Ainda nessa tarde, **reuni** com a *Médio Tejo 21 – Agência Regional Energia e Ambiente Médio Tejo e Pinhal Interior Sul*, relativamente a pedido de elementos referentes aos edifícios propostos para intervenção para integração no Quadro de apoio.

No final da tarde, e a convite da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha **estive presente** na *Cerimónia de inauguração do novo Pavilhão Desportivo Municipal* (junto à Escola D. Maria II). Contou com a presença da *Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro Dr.ª Ana Abrunhosa*.

No dia **10 de abril de 2015**, face ao convite formulado pela Liga dos Combatentes núcleo do Entroncamento / Vila Nova da Barquinha, a **Vice-Presidente Dr.ª Ilda**

Joaquim, em minha representação, esteve presente na *Cerimónia do 97.º aniversário da Batalha de La Lays e Dia do Combatente*, com concentração no Centro Cultural de Vila Nova da Barquinha.

Nessa manhã, **estive** presente na 2.ª Reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da *CIMT* na sede em Tomar.

Ainda nessa noite, pelas 21.00h, decorreu mais uma edição do Ciclo de Tertúlias Temáticas *Conversas com Café* subordinada ao tema *Movimento Associativo “Mitos e Realidades”* na Biblioteca Municipal. Teve como Orador o Dr.º Augusto Figueiredo, Presidente da Federação das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto do Distrito de Santarém e como moderadora a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**. **Estive presente** conjuntamente com a **Vice-Presidente Dr.ª Ilda Joaquim** e o **Vereador Dr. Carlos Amaro**, sendo a audiência formada por associações e coletividades do nosso Concelho.

No dia **11 de abril de 2015**, **estive presente** na Sessão de Abertura e como Orador no *Debate Agenda para a Década* dedicado ao tema: “*Promover a Sustentabilidade: modernizar a atividade económica, investir no futuro e reforçar a coesão social*”, organizada pela Federação Distrital de Santarém PS no Auditório Hotel Gameiro.

Participei, no dia **12 de abril de 2015**, conjuntamente com a **Vice-Presidente Dr.ª Ilda Joaquim** e a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes** na 6.ª edição da Prova “*Trilhos do Almourol...dos trilhos templários aos caminhos ferroviários*”, iniciativa organizada pelo CLAC em parceria com o Município. **A meu convite** a Sr.ª *Embaixadora de Cabo Verde em Portugal*, acompanhada do marido e da assessora diplomática, participou igualmente nesta prova.

Na sequência da Convocatória recebida, **estive presente** conjuntamente com a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes** na reunião do *Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento*, na sala de reuniões da Escola Sede, pelas 19.00h do dia **13 de abril de 2015**.

Realizou-se no dia **14 de abril de 2015**, a Reunião de Câmara Extraordinária.

Igualmente nessa manhã, **estive reunido** com a *Direção do CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento*, para debater assuntos relacionados com parcela de terreno cedido a esta entidade para a construção de novas instalações.

Ainda nessa tarde, o **Vereador Dr. Carlos Amaro** esteve reunido com a *Escola Profissional Gustave Eiffel*, a fim de debater assuntos relacionados com as Festas da Cidade 2015.

Nessa mesma tarde, **estive presente** na reunião do *Conselho de Administração da Fundação do Museu Nacional Ferroviário* no Oriente (análise dos constrangimentos financeiros e processuais relativos à abertura do Museu).

Na sequência do convite formulado pelo *Jornal Correio do Ribatejo* **estive presente** na *Gala de comemoração do 124.º Aniversário* no Teatro Sá da Bandeira em Santarém.

No dia **15 de abril de 2015**, **reuni**, conjuntamente com a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes** e representantes do *Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento*, para debater assuntos relacionados com os estabelecimentos escolares do nosso Concelho.

Ainda nessa manhã, ocorreu a reunião mensal com os Presidentes de *Junta da Freguesia de São João Batista* e de *Nossa Senhora de Fátima*.

De tarde, **estive** reunido, em conjunto com o **Vereador Dr. Carlos Amaro**, com a administração da *Rodoviária do Tejo*, a fim de esclarecer assuntos relacionados com a manutenção de viaturas – unidade oficial.

Ainda nessa tarde, ocorreu uma reunião com o Sr.^o José Cipriano Catarino (professor reformado e escritor de livros) e a ***Vereadora Dr.^a Tília Nunes***, a fim de proceder ao convite para a entrega de prémios e certificados na Cerimónia da 3.^a Edição das Estórias à Solta a realizar-se no dia 23 de abril, na Escola EB 2/3 Dr. Ruy d' Andrade, em celebração ao *Dia Mundial do Livro*.

Pelas 17.00h dessa tarde, realizou-se uma reunião na Sala de Sessões da CME, com a *direção do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento; Coordenadoras e Sub-Coordenadoras dos estabelecimentos de Ensino do 1.^o Ciclo e Pré-Escolar; Direção da Associação Encoprof; Coordenador das AEC's, os Serviços de Educação e a Vereadora Dr.^a Tília Nunes*, para avaliar o ponto de situação das AEC's e AAAF, Festa da Flor e do Plano de Atividades 2014/2015.

No dia 16 de abril de 2015, na sequência da Convocatória recebida, esteve presente a ***Vereadora Dr.^a Tília Nunes*** na reunião "Educação de Excelência no Médio Tejo" e Orientação da Estratégia 2020 na sede da CIMT em Tomar.

Ainda nessa tarde, estive reunido com os gestores do Banco Comercial Português do Entroncamento.

Na manhã do dia 17 de abril de 2015, reuni com o Subcomissário da PSP do Entroncamento, em conjunto com as técnicas do Serviço Social do Município do Entroncamento, o chefe da DASU, o Encarregado Geral e o Executivo a tempo inteiro, para debater assuntos relacionados com o vandalismo de 4 habitações sociais que se encontravam vagas no Bairro Frederico Ulrich.

De parte da tarde, procedi à inauguração oficial da *Feira de Abril*, acompanhado pela ***Vice-Presidente Dr.^a Ilda Joaquim, Vereadora Dr.^a Tília Nunes, Vereador Dr. Carlos Amaro*** e Presidente da Junta de Freguesia de São João Batista. Foi percorrido todo o espaço ocupado pela Feira, experimentando alguns dos divertimentos que vão animar o Recinto Multiusos e expositores de artesanato. O evento é organizado pela CME em parceria com "Diversões Simões" e decorre até ao próximo dia 26 de abril.

Ainda nessa tarde, reuni com a Firma *Miraterra, Lda*, acerca da evolução do loteamento em frente ao estabelecimento comercial E. Leclerc.

Ainda nessa noite, assisti, em conjunto com a ***Vereadora Dr.^a Tília Nunes***, à *III Noite de Fados* no Pavilhão Desportivo Municipal, a convite da *Associação de Pais da Escola Secundária e da Escola Dr. Ruy d' Andrade*.

No dia 18 de abril de 2015, pelas 17.00h, estive presente em conjunto com a ***Vice-Presidente Dr.^a Ilda Joaquim*** na inauguração da exposição de pintura a óleo intitulada "Passado e Presente", da autoria de São Matias, patente na Galeria Municipal até 30 de abril.

Estive presente na Jornada Vicarial Festiva, no Equuspolis da Golegã, organizada pela Vigaria do Entroncamento e presidida pelo Sr.^o Bispo de Santarém D. Manuel Pelino Domingues, que decorreu no dia **19 de abril de 2015**.

No dia **20 de abril de 2014**, pelas 21.00h, na Sala de Sessões da CME, decorreu uma reunião com as Associações do Concelho relativamente às Festas da Cidade 2015, estando presente o **Vereador Dr. Carlos Amaro** e a **Vereadora Dr.^a Tília Nunes**.

b) Deu conhecimento de uma reunião que teve em Lisboa no passado dia 14, acerca do Museu Nacional Ferroviário, na qual foi abordada a questão da falta de verbas para os salários de abril, tendo a CP assumido o compromisso de as desbloquear.

Nesta reunião foi-lhe também comunicado que está prevista a abertura do Museu no dia 18 de maio.

2 – VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

a) Foi-lhe dado hoje conhecimento de um assalto havido esta noite à sede do Centro Recreativo do Casal do Grilo, tendo sido destruído muito património, o que lamenta.

b) A bandeira a publicitar o Wi-Fi, que se encontra no Largo da Câmara, continua ao contrário.

3 – VEREADOR SR. DAVID RIBEIRO

a) Referiu ter ficado surpreendido com a notícia de encerramento e abandono do Bar e Restaurante do Bonito, facto que o preocupa e lamenta.

- O Exmo. Presidente informou que a Câmara teve conhecimento deste facto através de uma placa que se encontra afixada no local. Irá ser efetuada a notificação relativa ao incumprimento e será acionada a garantia bancária para serem recebidos os pagamentos de rendas em atraso. Também espera que o arrendatário proceda em breve à entrega das chaves.

b) No bar da esplanada junto ao Campo de Futebol os degraus não têm segurança. Pede que seja corrigida a situação.

c) Lamenta a extinção da Manutenção Militar no Entroncamento e a criação de uma empresa de substituição. O Entroncamento é um ponto-chave, tendo em conta o seu local estratégico e vê-se confrontado com penalizações aos trabalhadores, uma vez que 80% deles residem no concelho.

4 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

a) Apresentou a Moção que se encontra em anexo à presente ata.

A Câmara aprovou a Moção, por unanimidade, e manifestou a sua solidariedade com os trabalhadores da Manutenção Militar do Entroncamento.

b) «Antes de mais quero referir-me à Moção que apresentei, relativa à Manutenção Militar.

Creio que o seu teor é suficientemente explícito. Mas quero acrescentar algo mais. Escassos dias depois de os 32 trabalhadores da MM terem sido empurrados para a mobilidade e para o preciso momento em que aqui estamos, estava anunciada na sede da Nersant em Torres Novas, uma apresentação do Ministro da Defesa às empresas novas oportunidades de negócio na sua área, entre as quais --- repare-se --- a do fornecimento de *catering*, exatamente o que fornece a MM

Anunciaria, sublinho, mas não anuncia: segundo julgo saber, à última hora o Sr. Ministro terá faltado, talvez pressentindo ter à sua espera um grupo de trabalhadores da MM, pronto para o confrontar com a situação

Efetivamente, a anunciada e frustrada visita ministerial seria chocante se não viesse de onde vem --- e deste governo já espero tudo. Porque torna perfeitamente clara a manobra: o governo por um lado desativa progressivamente a Manutenção Militar, ainda que à custa de trabalhadores atirados borda-fora, como coisas descartáveis

Ao mesmo tempo, literalmente ao mesmo tempo, transforma a sua atividade --- ou, pelo menos, parte dela --- em negócios privados. A agir assim, criminosamente (a palavra é minha), não admira que tantos governantes deste e de anteriores governos quando deixam de os ser, encontrem sempre braços amigos que os acolham no sector privado, com lugares bem pagos, a fazer tantas vezes nem se percebe bem o quê.

Esquecem-se eles que, entre os negócios e seus interesses privados, há o “interesse público” e o “respeito pelas pessoas”---- que não são “coisas” descartáveis, para usar durante dezenas de anos e deitar fora quando já não dão jeito, levando nas mãos uma esmola e, quem sabe?, uma fotografia do Ministro Aguiar Branco.

O que proponho nesta Moção é que reconheçamos explicitamente a justeza da exigência de respeito pelas pessoas e pelas condições materiais que asseguram a sua dignidade: no mínimo um posto de trabalho, com salário;

Proponho ainda que nos manifestemos pela continuidade da Manutenção Militar no Entroncamento, empresa histórica cujo fim enfraquece a economia e a comunidade local

c) Há dias, visitei a Cáritas, num périplo que o Bloco de Esquerda está a fazer por alguns clubes e instituições. Verifiquei o trabalho meritório que faz, no plano assistencial, mas fui informado de que a Cáritas tem o subsídio atrasado desde o ano passado. Segundo me disseram, o último subsídio recebido da Câmara referia-se ainda a Setembro de 2014, o que para uma tão débil tesouraria, cria enormes problemas.

Pergunto, portanto quando serão são pagos à Cáritas os subsídios em atraso.»

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATAS

- Foi presente a ata da reunião de 7 de abril de 2015, que foi aprovada, por unanimidade,

- Foi também presente a ata da reunião extraordinária de 14 de abril de 2015, que foi aprovada, por maioria, com abstenção do Vereador Sr. Rui Gonçalves.

-Foi dispensada a leitura de ambas as atas, por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

4821/15 - GRUPO PARLAMENTAR DO PCP - PROJETO DE LEI - 2.ª ALTERAÇÃO À LEI 73/2013 – ESTABELECE O REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS e 2.ª ALTERAÇÃO À LEI 50/2012 – ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E DAS PARTICIPAÇÕES LOCAIS

- E-mail de 17 de abril de 2015, do Grupo Parlamentar do PCP, a enviar o projeto de Lei que procede à segunda alteração à Lei n. 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e à segunda alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, cuja discussão está agendada para a reunião Plenária do próximo dia 24 de abril.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2**4508/15 – ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA E E.B. 2.3 DR. RUY D'ANDRADE - NOITE DE FADOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- E-mail de 10 de abril de 2015, das Associações de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária e EB 2.3 Dr. Ruy d'Andrade, a solicitar a isenção de taxas de recinto de diversão provisória e especial de ruído, para a realização de uma noite da fados, no dia 17 de abril, na sala da cultura do pavilhão desportivo municipal, visando a obtenção de fundos para colmatar algumas necessidades dos alunos mais desfavorecidos destas Escolas.

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, aprovo de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara».

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3**4368/15 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS "O VIVO CAMINHO" - CULTO MISSIONÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- E-mail de 16 de abril de 2015, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus "O Vivo Caminho", a solicitar a isenção do pagamento da taxa especial de ruído, para a realização do Culto Evangélico Missionário, nas seguintes datas e locais:

- Dia 18 de abril de 2015, das 18h00m às 19h00m – rua Florbela Espanca;

- Dia 28 de abril de 2015, das 18h00m às 19h00m – rua Estados Unidos da América;

- Dia 30 de abril de 2015, das 18h00m às 19h00m – Jardim Afonso Serrão Lopes.

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, isento o pagamento da licença, sujeito a ratificação pela Câmara. Enviar à Reunião para ratificação do despacho.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4**14744/14 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL - PEDIDO DE INDICAÇÃO DE LOCAL PÚBLICO PARA CONSAGRAR UM MONUMENTO ALUSIVO AO 50.º ANIVERSÁRIO DA COMUNIDADE NO ENTRONCAMENTO**

- E-mail de 21 de novembro findo, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal do Entroncamento, a solicitar que lhe seja indicado um local público para consagrar um monumento alusivo ao centenário da Assembleia de Deus em Portugal no seu quinquagésimo aniversário desta comunidade cristã evangélica no Entroncamento.

- O Exmo. Presidente apresentou a seguinte proposta:

«Tendo em conta o princípio da cooperação, que refere que o estado deve cooperar com as igrejas em função da sua representatividade, e ainda o princípio da não confessionalidade do estado, presentes na Lei da Liberdade Religiosa, consideramos que este deve ser sujeito a uma avaliação transversal, que envolva e possibilite os contributos de todos os partidos com representação autárquica. Desta forma obtemos uma deliberação consubstanciada e enriquecida pela vontade popular, através da pronúncia dos deputados da Assembleia Municipal.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que se pronuncie sobre este assunto, nos termos da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

14268/14 – RESITEJO - CONTRIBUIÇÃO DO PASSIVO PARA A DÍVIDA TOTAL DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

- Pelo Exmo. Presidente foi apresentado o seguinte memorando:

«Com a publicação da lei 73/2013, de 3 de Setembro, os municípios associados da Resitejo passaram a ter de contabilizar, para cálculo do seu limite de endividamento, parte da dívida da Resitejo.

Artigo 54.º

Entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total

1 — Para efeitos de apuramento do montante da dívida total relevante para o limite de cada município, são ainda incluídos:

a) (...)

b) As entidades intermunicipais e as entidades associativas municipais, independentemente de terem sido constituídas ao abrigo de regimes legais específicos ou do direito privado, de acordo com o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, ou, na sua ausência, de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento;

(...)

2 — As entidades previstas na alínea b) do número anterior incluem também as associações participadas não exclusivamente por municípios, desde que tenham por objeto a prossecução das atribuições e competências destes.

(...)

1- De acordo com a exigência legal e em consonância com os pareceres de Abreu Rodrigues Associados, Luis Costa & Pinto Pereira Advogados e Licínio Lopes Martins – Professor da Faculdade de Direito de Coimbra e Doutor em Direito Administrativo, decidiu a Assembleia Geral da Resitejo, em 12 de Novembro de 2014, aprovar o critério de imputação da dívida referido na alínea b) do n.º 1 do art.º 54º - aplicação proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento, como metodologia de apuramento do montante da dívida total relevante para o limite de cada município.

Exemplo de aplicação do critério:

“Considerando um endividamento de 10.000.000,00€ e despesas de funcionamento de 1.000.000,00€, que são suportadas em 10% pelas quotas pagas por cada município, temos uma quota-parte do prejuízo a relevar no limite dos municípios que será de apenas 10% de 10.000.000,00€, ainda assim apenas na proporção da quota suportada por cada município nos referidos 10%.”

2 - Para além dos pareceres jurídicos dos advogados consultados, foi pedido um parecer à DGAL.

No parecer técnico, a DGAL refere um modelo de apuramento da dívida a reflectir nos municípios baseado nas “*entidades participadas que apliquem o POCAL*”.

Não sendo a Resitejo uma entidade participada que aplique o POCAL, esta interpretação não pode ser aplicada, devendo ser aplicada a lei 73/2013, art.º 54 n.º1 b), compete aos órgãos deliberativos da Resitejo definir o critério, observando a lei.

3 - Como foi considerado pelos presidentes de câmara que o critério de imputação da dívida ainda levantava dúvidas, foi indicado à Resitejo, que anuiu, a solicitação de um parecer à Procuradoria-Geral da República que clarificasse a norma constante da alínea b) do n.º 1 do artigo 54.º da lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, tendo esse pedido sido enviado a 10 de Abril de 2015. Aguardando-se agora a resposta por parte da entidade supra referida.

4 - Face ao exposto, considera a Câmara Municipal do Entroncamento que a decisão tomada pela Assembleia Geral da Resitejo é legítima e deve ser observada, conforme consubstanciado nos três pareceres jurídicos supra referidos.

5 - Considera-se ainda que qualquer decisão futura a tomar deve seguir o parecer da Procuradoria-Geral da República.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, aprovar este documento.
- Mais deliberou remeter este assunto à Assembleia Municipal, acompanhado da ata da reunião da Resitejo e dos pareceres jurídicos.
- Votaram a favor os Vereadores Srs. Carlos Amaro, Tília Nunes, Rui Gonçalves, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.
- Votou contra o Vereador Sr. David Ribeiro.
- Absteve-se o Vereador Sr. Carlos Matias.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.
- O Vereador Sr. Carlos Matias apresentou a declaração de voto e a intervenção que se encontram em anexo à presente ata.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 6

15818/14 – CONCURSOS DE RECRUTAMENTO DE ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PEPAL - 5.ª EDIÇÃO - NOMEAÇÃO DE JURI

- Na sequência de candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 5.ª Edição do PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, foram presentes as propostas de nomeação dos seguintes elementos, que fazem parte do júri:

1 - Na área de Economia ou Gestão de Empresas:

Presidente – Dr. Gilberto Martinho, Chefe de Divisão de Administração Geral;

1.º vogal – Dr.ª Aida Neves, Técnica Superior;

2.º vogal – Dr. Hugo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão e Finanças;

Suplente – Dr.ª Elizabete Charana, Técnica Superior;

2 – Na área de Direito:

Presidente – Dr. Gilberto Martinho, Chefe de Divisão de Administração Geral;

1.º vogal - Dr.ª Rita Rafael, Técnica Superior;

2.º vogal – Dr.ª Elizabete Charana, Técnica Superior;

Suplente – Dr. Hugo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão e Finanças;

3 – Na área de Serviço Social:

Presidente - Dr.ª Rita Rafael, Técnica Superior;

1.º vogal – Dr.ª Sandra Pascoal, Técnica Superior;

2.º vogal – Dr.ª Cristina Feio, Técnica Superior;

Suplente – Dr.^a Laura Maia, Técnica Superior;

4 – Na área de Psicologia Clínica ou Educacional:

Presidente – Dr.^a Sandra Pascoal, Técnica Superior;

1.^o vogal – Dr.^a Rita Rafael, Técnica Superior;

2.^o vogal – Dr.^a Cristina Feio, Técnica Superior;

Suplente – Dr.^a Laura Maia, Técnica Superior.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar as propostas de júri.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

4715/15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2014

Presentes para aprovação os documentos de prestação de contas do município do Entroncamento referentes ao exercício económico de 2014, integralmente elaborados, que englobam:

- Relatório de gestão
- Notas ao balanço e à demonstração de resultados
- Caracterização da entidade
- Contas de ordem
- Desdobramento das contas de provisões acumuladas
- Demonstração de resultados financeiros
- Demonstração de resultados extraordinários
- Modificações ao orçamento – Receita e Despesa
- Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos
- Contratação administrativa – situação dos contratos
- Transferências correntes – Despesa
- Transferências de capital – Despesa
- Transferências correntes – Receita (Subsídios à exploração)
- Transferências de capital – Receita (Subsídios ao investimento)
- Mapa de Empréstimos
- Outras dívidas a terceiros
- Controlo orçamental da receita
- Controlo orçamental da despesa por económica
- Controlo orçamental da despesa por orgânica
- Execução do plano plurianual de investimentos
- Execução das Atividades Mais Relevantes
- Execução das GOP'S
- Balanço
- Demonstração de resultados
- Fluxos de caixa
- Operações de tesouraria
- Resumo diário de tesouraria
- Balancete do razão
- Relação nominal dos responsáveis
- Relação dos emolumentos notariais e custas de execuções fiscais
- Orçamento (resumo)
- Síntese e reconciliações bancárias
- Organograma

- Regulamento e quadro do pessoal
- Mapas de amortizações do exercício
- Certidões
- Mapa dos fundos de manei
- Relação de funcionários em situação de acumulação de funções
- Apuramento de custos por funções
- Relatório de acompanhamento e monitorização do PAEL

Os documentos citados encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.

Não foram elaborados os mapas referentes a subsídios concedidos, conforme são definidos pelo POCAL, e a ativos de rendimento fixo e ativos de rendimento variável, devido à inexistência de movimentos.

- A Câmara, após análise e discussão deste assunto, e atentos os esclarecimentos prestados pelo Exmo. Presidente, deliberou, por maioria, aprovar a prestação de contas do município do Entroncamento referentes ao exercício económico de 2014, de acordo com a proposta de aplicação de resultados conforme ponto 7 do Relatório de Gestão, e rubricar todos os documentos que compõem a mesma.

- Mais deliberou, nos termos da alínea l) n.º 2 art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter as contas à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.

- Votou contra o Vereador Sr. David Ribeiro.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Carlos Matias e Rui Gonçalves.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

- O Vereador Sr. Carlos Matias apresentou a intervenção que se encontra em anexo à presente ata.

- Também o Vereador Sr. Rui Gonçalves apresentou a declaração de voto que se encontra em anexo à presente ata.

PONTO 8

3106/15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA (TRIÉNIO 2015-2017)

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

- Da Técnica Superior, Dr.ª Filipa Silvestre, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação relativa à proposta de adjudicação da Prestação de Serviços de Auditoria Externa (triénio 2015-2017):

«Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre nos informar o seguinte:

Nos termos do artigo 77.º da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013 de 3 de setembro) o Auditor Externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara.

Assim, remete-se o projeto de decisão de adjudicação, elaborado conforme o art.º 125.º d CCP, onde se propõe a adjudicação da Prestação Serviços de Auditoria Externa (triénio 2015 - 2017) a MRG – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SROC pelo valor de 17.850€ ao qual acresce iva à taxa legal em vigor (anexo 12) e a minuta do contrato (anexo 13) com vista a ser presente na próxima reunião de câmara para aprovação.

Após a aprovação em reunião de câmara, este processo deverá ser remetido à assembleia municipal, para nomeação do Auditor Externo em conformidade com o disposto no artigo 77.º da LFL.

Mais se informa que em cumprimento com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º da LCPA foi comprovado a existência de fundo disponível à data (conforme anexo 11), por forma a permitir a assunção do respetivo compromisso.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por maioria:

- Aprovar a Minuta do contrato; e,

- Adjudicar a “Prestação de Serviços de Auditoria Externa” (triénio 2015 - 2017) à empresa MRG – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SROC pelo valor de 17.850€ + IVA à taxa normal em vigor.

- Mais deliberou, para efeitos do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, remeter o processo à Assembleia Municipal.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Carlos Amaro, Tília Nunes, David Ribeiro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Carlos Matias e Rui Gonçalves.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 9

4748/15 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE CICLOVIAS - FREGUESIA DE N. SRA. DE FÁTIMA” - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 4

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 4 do Contrato Inicial, no valor de 22.010,38 € (vinte e dois mil, dez euros e trinta e oito cêntimos), elaborado em 07 de abril de 2015, referente à empreitada da “Execução de Ciclovias – Freguesia de Nossa Senhora de Fátima”, adjudicada à Firma Cordivias - Engenharia, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

4802/15 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS AOS CASAIS FORMIGOS E CASAL VIDIGAL" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS, SITUAÇÃO N.º 7 DO CONTRATO INICIAL

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 7 do Contrato Inicial, no valor de 42.016,26 € (quarenta e dois mil, dezasseis euros e vinte e seis cêntimos), elaborado em 31 de março de 2015, referente à empreitada da “Requalificação dos Acessos aos Casais Formigos e Casal Vidigal”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

3412/15 – EMPREITADA DA “PRAÇA DA REPÚBLICA – COMPLEMENTOS” - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Definitiva, elaborado em 08 de abril de 2015, referente à empreitada da “Praça da República Complementos”, adjudicada à Firma Eco Edifica, Ambiente e Construções, S.A.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

752/15 – EMPREITADA DA “REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RUA BRIGADEIRO LINO DIAS VALENTE, RUA DE GOA, RUA DE OLIVENÇA, RUA ENG.º JOÃO CARLOS CASTRO REIS” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Do Eng.º Civil Nuno Carda, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à empreitada da “Remodelação da Rede de Águas – Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, Rua de Goa, Rua de Olivença, Rua Eng.º João Carlos Castro Reis”, adjudicada à Firma Oliveiras, SA.:

«Para conhecimento e homologação por V. Ex.ª, junto se anexa auto de receção definitiva da empreitada supramencionada, adjudicada à Firma Oliveiras, SA.

Com a receção definitiva da empreitada deve a Câmara Municipal autorizar a libertação das cauções que tenham sido prestadas no âmbito do contrato de empreitada.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto e autorizar a libertação das cauções que tenham sido prestadas no âmbito do contrato de empreitada, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

753/15 – EMPREITADA DA “CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA - ARRUAMENTOS E PASSADEIRAS - CRUZAMENTO DA RUA DA FÉ COM A RUA BRITO CAPELO” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Do Eng.º Civil Nuno Carda, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à empreitada da “Conservação da Rede Viária – Arruamentos e Passadeiras – Cruzamento da Rua da Fé com a Rua Brito Capelo”, adjudicada à Firma Oliveiras, SA.:

«Para conhecimento e homologação por V. Ex.ª, junto se anexa auto de receção definitiva da empreitada supramencionada, adjudicada à Firma Oliveiras, SA.

Com a receção definitiva da empreitada deve a Câmara Municipal autorizar a libertação das cauções que tenham sido prestadas no âmbito do contrato de empreitada.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto e autorizar a libertação das cauções que tenham sido prestadas no âmbito do contrato de empreitada, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

4184/15 – EMPREITADA DO “ALARGAMENTO DA AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS” - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Do Eng.º Civil Nuno Carda, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à empreitada do “Alargamento da Avenida das Forças Armadas”, adjudicada à Sociedade de Construções Elimur, Lda.:

«Foi rececionado ofício da Sociedade de Construções Elimur Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, solicitando esclarecimentos sobre os trabalhos a executar na Avenida das Forças Armadas, mais concretamente na zona das moradias cujos logradouros conflituam com o traçado projetado, assim como uma prorrogação de trinta dias do prazo de execução dos trabalhos adjudicados.

Relativamente à prorrogação do prazo de execução da empreitada, não discordando que os motivos apresentados pelo adjudicatário sejam condicionadores do normal planeamento das atividades a desenvolver, é também evidente que o ritmo de execução dos trabalhos nos primeiros quatro meses da empreitada, novembro a fevereiro, não foi o adequado, meses nos quais, de acordo com o plano de trabalhos e cronograma financeiro da empreitada, se previa a execução de trabalhos correspondentes a 66% do valor da adjudicação tendo o empreiteiro

apenas realizado 15%. Apesar do reforço das equipas de trabalho verificado no mês de março, que resultou num volume de concretização de trabalhos neste mês superior ao conjunto dos quatro meses anteriores (22%), não seria certamente possível ao empreiteiro, mesmo não existindo as condicionantes mencionadas no seu ofício, que até ao dia 23 de Abril concluísse os trabalhos adjudicados. Assim, julgo que a decisão mais correta e coerente com os acontecimentos verificados na execução da empreitada seja conceder a prorrogação do prazo da empreitada pelo período requerido (30 dias) a título gracioso.

Em relação aos esclarecimentos solicitados pelo adjudicatário, sobre os trabalhos a executar na zona das moradias, tem a fiscalização procurado articular em obra com o empreiteiro a melhor forma para a realização dos trabalhos de infraestruturas contratualizados, sendo contudo urgente que a câmara municipal, com a maior brevidade possível, conclua negociações com os proprietários, defina e aprove os trabalhos a executar que garantam a disponibilização do espaço necessário à conclusão da empreitada, sob pena, e de acordo com o referido pelo adjudicatário, que a prorrogação agora solicitada não seja suficiente para a conclusão da empreitada.»

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, autorizo a prorrogação conforme proposto, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 15

4605/14 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/91 - EXECUÇÃO DO JARDIM "ALTO DO GRILO" - URBANIZAÇÃO DO CASAL DO GRILO - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Definitiva, elaborado em 31 de março de 2015, referente à execução do Jardim "Alto do Grilo", executado pela Caixa Geral de Depósitos.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ANEXOS

Ponto 5 (SGD 14268/14)

Anexo 5.1

- Declaração de voto do Vereador Sr. Carlos Matias:

«Abstive-me por considerar que um parecer da Inspeção Geral de Finanças (IGF), a ser pedido, introduziria um elemento adicional de clarificação que seria vantajoso.»

- Intervenção do Vereador Sr. Carlos Matias:

«Infelizmente, apesar de a ter pedido na nossa última reunião, só no fim de semana acabei de receber alguma informação muito relevante para uma decisão fundamentada, nesta matéria tão complexa.

Daí também só a meio desta manhã ter recebido um parecer jurídico do Dr Rui Costa, jurista que nestas matérias trabalha com o Bloco de Esquerda, um documento algo extenso de que distribuo um exemplar a cada partido e peço que seja anexado à acta.

Perante as diversas opiniões, nomeadamente este último parecer do Dr Rui Costa, suscita-nos muitas reservas que, adoptando o critério aprovado pela AG da Resitejo para a repartição da dívida para efeitos de limite de endividamento --- um critério legalmente adoptado --- essa repartição incida unicamente sobre *parte* da dívida. Como se verifica, há opiniões sustentadas de que deveria incidir sobre a **totalidade** da dívida.

Mais do que isso, a própria natureza jurídica da Resitejo, que não é uma associação de municípios, a impede, e sempre impediu também em quadros jurídicos anteriores, de ser gestora de um sistema intermunicipal de resíduos. Facto agravado pela notícia de entrada de novos sócios privados na associação.

É tentador aprovar a proposta da Resitejo, quanto aos critérios de repartição pelos municípios da sua dívida para efeitos de cálculo do limite de endividamento. Beneficia os municípios, onerando-os apenas com uma parte ínfima da dívida da Resitejo.

Por isso, encontramos-nos dispostos a votar favoravelmente à proposta, no pressuposto que a sua eficácia fique condicionada também a parecer favorável da Inspecção Geral de Finanças, dado ser à IGF que compete “**Contribuir para a boa aplicação das leis e regulamentos, instruindo os órgãos e serviços das autarquias locais sobre os procedimentos mais adequados**” (artigo 2.º, n.º 3, alínea d) do Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de Abril).

Este parecer deve ser pedido com a maior brevidade. Defendo ainda que seja pedido parecer à ERSAR sobre a natureza jurídica da Resitejo e sobre a sua habilitação legal para a prossecução da sua actividade face à legislação do sector.»

- Parecer jurídico:

«Consulta

O Senhor Vereador Carlos Matias, eleito pelo Bloco de Esquerda para a Câmara Municipal do Entroncamento, submeteu as seguintes questões:

1 - A “*Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo*” foi constituída por escritura pública outorgada em 9 de Agosto de 1996 no Cartório Notarial de Constância

2 – Dos estatutos da “*Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo*” consta:

A associação é criada nos termos do artigo 167º, do Código Civil e constituída pelos Municípios de Alcanena, Chamusca, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha e pela Associação Nacional de Conservação da Natureza – QUERCUS (artigo 1.º, n.º 2);

Poderão ainda participar na Associação, como associados de pleno direito, Municípios confinantes com os referidos no número anterior e entidades públicas e privadas cuja actividade contribua directa ou indirectamente para a realização do objecto da Associação, bem como outras associações ambientalistas (artigo 1.º, n.º 3);

A Associação tem como objecto o estudo e desenvolvimento de acções nos domínios do saneamento básico e da protecção do ambiente e, em especial a construção, a manutenção, gestão e exploração de um aterro sanitário (artigo 3.º, n.º 1);

Para a realização do seu objecto, a associação poderá: a. Promover a elaboração de estudos e projectos relativos à localização e implementação do aterro; b. Recorrer ao financiamento público, privado e comunitário com vista à concretização do seu objecto; c. Proceder ao tratamento de resíduos sólidos e outras acções relativas ao saneamento básico; d. Promover acções de sensibilização e educação

ambiental e de defesa e protecção do meio ambiente; e. Promover acções de formação profissional na área do saneamento básico e ambiente; f. Participar em empresas e associações que visem fins complementares; g. Celebrar contractos de locação, bem como os demais necessários da sua actividade (artigo 3.º, n.º 2); No caso de dissolução da Associação, o seu património é repartido entre os associados na proporção da respectiva contribuição para as despesas da Associação, salvaguardados os direitos de terceiros (artigo 35.º, n.º 4).

3 - A “Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo” assegura a deposição, recolha, transporte, tratamento, valorização, eliminação e estabilização dos Resíduos Sólidos Urbanos dos Municípios seus associados.

4 – Importa pois, face à factualidade exposta saber:

Qual a natureza jurídica da Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo”?

Pode a Associação em causa prosseguir a actividade referida em 3?

A Associação em causa releva para o valor da dívida total dos Municípios associados, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de Dezembro?

Em caso afirmativo como quantificar o montante da dívida da Associação com relevo para o cálculo do endividamento Municipal?

Como deve ser repartido esse valor pelos diversos Municípios associados?

Existe alguma forma de organização supramunicipal da actividade desenvolvida pela “Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo” que permita que o respectivo endividamento não releve para o endividamento dos municípios participantes?

Parecer

1 – Da natureza jurídica da “Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo”

A “Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo” é indubitavelmente uma associação de direito privado, quer pela classificação feita pelos seus Estatutos (artigo 1.º, n.º 2), quer pelo facto de nela conviverem como associados pessoas colectivas de direito público e pessoas colectivas de direito privado.

Convém lembrar que as associações de municípios têm um regime jurídico específico e são compostas exclusivamente por Municípios, o que exclui a Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo”. Vejamos:

Na vigência da Constituição da República Portuguesa de 1976, o primeiro diploma a regular a constituição de associações de municípios foi o Decreto-Lei n.º 266/81, que previa que as mesmas eram constituídas apenas por municípios, nos termos dos seus artigos 1.º e 3.º, n.º 1, qualificando-as de pessoas colectivas de direito público.

O Decreto-Lei n.º 99/84, de 29 de Março veio permitir a constituição de associações de municípios de direito privado mas apenas para “as associações que tiverem por objecto a representação dos municípios junto dos órgãos de soberania e de administração central e a cooperação com esta na participação em organizações internacionais”.

O Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de Setembro viria a ser revogado pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de Novembro, que aprovando o novo regime jurídico das associações de municípios as definiu, nos termos do seu artigo 1.º nos seguintes termos: “A associação de municípios é uma pessoa colectiva de direito público, criada por dois ou mais municípios para a realização de interesses

específicos comuns.”. Deste regime jurídico inequívoco que as associações de municípios eram exclusivamente constituídas por municípios.

A Lei n.º 172/99, de 2 de Setembro viria a revogar o Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de Novembro (ver artigo 25.º), mantendo no entanto a mesma definição legal de associação de municípios (ver artigo 1.º).

Com a entrada em vigor da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio foi aprovado um novo regime do associativismo municipal, revogando a Lei n.º 172/99, de 2 de Setembro e estabelecendo dois tipos de entidades: as comunidades intermunicipais e as associações de municípios de fins específicos (artigo 1.º, n.º 2). “*A comunidade intermunicipal de fins gerais, adiante designada abreviadamente por comunidade, é uma pessoa colectiva de direito público, constituída por municípios ligados entre si por um nexu territorial*” (artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio) e a “*associação de municípios de fins específicos, adiante designada abreviadamente por associação, é uma pessoa colectiva de direito público, criada para a realização de interesses específicos comuns aos municípios que a integram*” (artigo 2.º, n.º 2 da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio). Mais uma vez, as associações de municípios continuam a integrar exclusivamente municípios.

Posteriormente associações de municípios passaram a ser reguladas pela Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, que expressamente revogou a Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio. A Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto definia as associações de municípios as associações de municípios de fins múltiplos, designadas por comunidades intermunicipais, pessoas colectivas de direito público (artigo 2.º, n.º 2) e as associações de municípios de fins específicos, pessoas colectivas de direito privado (artigo 2.º, n.º 4), umas e outras apenas integrando municípios como associados.

As associações de municípios encontram-se hoje reguladas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e comportam as Comunidades Intermunicipais, as Áreas Metropolitanas e as associações de municípios de fins específicos (artigo 63.º, n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).

As Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas são constituídas exclusivamente por Municípios (artigo 66.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro) e as associações de fins específicos também são constituídas exclusivamente por Municípios ou Freguesias, conforme se tratem de associações de municípios ou associações de freguesias (artigo 108.º, n.º 1 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).

A Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo” enquadra-se na previsão do 59.º, n.º 1 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que permite a participação em associações de direito privado com pessoas jurídicas privadas aos municípios, às associações de municípios.

Pese embora a Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto regular o sector empresarial local, este não inclui a participação em associações de direito privado como é o caso da Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo”.

A actividade empresarial local restringe-se à que é desenvolvida pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respectiva tipologia, e pelas áreas metropolitanas, através dos serviços municipalizados ou intermunicipalizados e das empresas locais (artigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto).

2 – O acesso à actividade de gestão de resíduos e a possibilidade legal de a “Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo” nela participar

A actividade de gestão de resíduos pode ser enquadrada em sistemas multimunicipais, intermunicipais e municipais.

O pelo n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 88-A/97, de 25 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 17/2012, de 26 de Abril e pela Lei n.º 35/2013, de 11 de Junho, dispõe: “(...) *consideram-se, respetivamente, sistemas multimunicipais os que sirvam pelo menos dois municípios e exijam a intervenção do Estado em função de razões de interesse nacional e sistemas municipais todos os outros, incluindo os geridos através de entidades intermunicipais ou associações de municípios para a realização de finalidades especiais*”.

Os restantes sistemas de gestão de resíduos são sistemas municipais, conforme preceitua o artigo 2.º, n.º 1 alínea c) do Decreto-Lei n.º 149/2009, de 20 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de Março: “*são sistemas municipais todos os que não devam ser considerados sistemas multimunicipais, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 88-A/97, de 25 de Julho, incluindo os sistemas geridos através de associações de municípios ou pelas áreas metropolitanas*”.

O artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 149/2009, de 20 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de Março determina que: “*Sem prejuízo do regime específico dos serviços de titularidade estatal, objecto de legislação própria, a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos é uma atribuição dos municípios e pode ser por eles prosseguida isoladamente ou através de associações de municípios ou de áreas metropolitanas, mediante sistemas intermunicipais, nos termos do presente decreto-lei.*”, sendo entidades gestoras os municípios ou as associações de municípios ou de áreas metropolitanas, quando estejamos perante um sistema intermunicipal (artigo 6.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 149/2009, de 20 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de Março).

Os serviços de gestão de resíduos compreendem a gestão dos sistemas municipais de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos urbanos, bem como as operações de descontaminação de solos e a monitorização dos locais de deposição após o encerramento das respectivas instalações (artigo 2.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 149/2009, de 20 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de Março).

Nos termos do artigo 7.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 149/2009, de 20 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de Março, a entidade gestora dos serviços municipais é definida pela entidade titular, de acordo com um dos seguintes modelos de gestão:

- a) Prestação directa do serviço;
- b) Delegação do serviço em empresa constituída em parceria com o Estado;
- c) Delegação do serviço em empresa do sector empresarial local;
- d) Concessão do serviço

A “*Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo*” não é, como vimos, uma associação de municípios, pelo que não pode assumir o papel de entidade gestora, e ao fazê-lo viola o artigo 6.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 149/2009, de 20 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de Março).

Por outro lado, e considerando que, como vimos a “*Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo*” não é uma empresa do sector

empresarial local, a actividade por esta desenvolvida na gestão de resíduos viola o disposto no artigo 7.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 149/2009, de 20 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de Março. Na perspectiva da manutenção deste sistema intermunicipal de gestão de resíduos impõe-se a imediata transformação da “*Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo*” numa associação de municípios de fins específicos ou a sua liquidação e transferência do seu património para uma associação de municípios de fins específicos a constituir para o efeito.

Sublinhe-se que mesmo no período que medeia entre a constituição “*Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo*” e a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 149/2009, de 20 de Agosto, vigorou o Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro cujo artigo 6.º determinava que: “*A exploração e a gestão dos sistemas municipais pode ser directamente efectuada pelos respectivos municípios e associações de municípios ou atribuída, em regime de concessão, a entidade pública ou privada de natureza empresarial, bem como a associação de utilizadores*”. Também neste período a “*Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo*” não estava habilitada a gerir ou explorar a gestão do sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos em causa.

3 – Relevância da “*Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo*” para o valor da dívida total dos Municípios associados, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de Dezembro

Dispõe o artigo 54.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 73/2013, de 2 de Setembro, que para efeitos de apuramento do montante da dívida total relevante para o limite de cada município, são ainda incluídas “*as entidades intermunicipais e as entidades associativas municipais, independentemente de terem sido constituídas ao abrigo de regimes legais específicos ou do direito privado, de acordo com o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, ou, na sua ausência, de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento*”, incluindo-se também “*as associações participadas não exclusivamente por municípios, desde que tenham por objeto a prossecução das atribuições e competências destes*” (artigo 54.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 2 de Setembro).

É justamente na previsão do artigo 54.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 2 de Setembro que se inclui a “*Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo*”, pelo que a mesma é relevante para o valor da dívida total dos Municípios associados.

4 – Como quantificar o montante da dívida da “*Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo*” com relevo para o cálculo do endividamento Municipal

O artigo 54.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 73/2013, de 2 de Setembro manda que a relevância do endividamento da associação seja “*de acordo com o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, ou, na sua ausência, de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento*”.

Significa isto que apenas parte da dívida releva, se assim o determinar o órgão deliberativo da associação, com o acordo expresso das assembleias municipais respectivas?

Pese embora numa interpretação literal se poder chegar a essa conclusão, a resposta deve ser negativa. A expressão “*o critério a estabelecer pelos seus órgãos*

deliberativo” refere-se indubitavelmente à repartição entre os municípios participantes do montante da dívida relevante para o endividamento dos municípios e não à quantificação da dívida relevante, o que é forçoso concluir pelo segmento final do artigo 54.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 73/2013, de 2 de Setembro.

Com efeito, na falta de critério a “*estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respectivas*”, a relevância da associação para o endividamento de cada município é determinada “*de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento*”. A repartição, sublinhe-se e não o montante a repartir.

Ora, não teria sentido que, por acordo entre o órgão deliberativo da entidade participada e as assembleias municipais da entidade participante se pudesse estabelecer livremente, sem quaisquer critérios legalmente definidos, o montante total da dívida da associação com relevo para o endividamento dos municípios participantes. E por isso é que o critério supletivo apenas respeita à repartição desse montante.

Aliás, calcorreando o artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 2 de Setembro, e quanto às restantes entidades por ele abrangidas, não se encontra qualquer norma que permita repartir a dívida das entidades participadas entre dívida relevante e não relevante. Toda ela é relevante. Apenas se encontram critérios para a sua repartição entre as entidades participantes.

Tanto mais que em caso de dissolução da Associação, o seu património é repartido entre os associados na proporção da respectiva contribuição para as despesas da Associação, salvaguardados os direitos de terceiros (artigo 35.º, n.º 4 dos respectivos estatutos). Ora, esta formulação indicia que em caso de dissolução o património, que inclui situações activas e passivas, é repartido pelos associados.

Esta disposição vai para além do que se verifica na maioria das associações de direito privado, em que apenas se repartem os activos que eventualmente subsistissem após a liquidação. Mas o preceito indicia a repartição de todo o património, activo e passivo, o que se traduz para os municípios participantes na assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos da outra entidade (a “*Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo*”). Por isso, toda a dívida da “*Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo*” é relevante para os municípios participantes, devendo ser repartida entre estes.

5 - Como deve ser repartido o valor da dívida da “*Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo*” pelos diversos Municípios associados?

Esta questão está já em boa medida respondida: deve ser repartida de acordo com o que seja acordado no órgão deliberativo da associação, com o acordo das assembleias municipais das entidades participantes (artigo 54.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 73/2013, de 2 de Setembro, aqui aplicável ex vi artigo 54.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 2 de Setembro).

Na falta desse acordo, seja por ausência de deliberação do órgão deliberativo da associação, seja pela recusa de pelo menos uma das assembleias municipais das entidades participantes, aplica-se o critério supletivo repartindo-se a dívida da associação “*de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento*” (artigo 54.º, n.º 1, alínea b) *in fine* da Lei n.º 73/2013, de 2 de Setembro, aqui aplicável ex vi artigo 54.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 2 de Setembro).

6 – Formas alternativas de organização supramunicipal da actividade desenvolvida pela “*Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo*”

que permita que o respectivo endividamento não releve para o endividamento dos municípios participantes

A actividade desenvolvida pela “Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Resíduos do Médio Tejo” poderia ser levada a cabo por uma empresa local de e gestão de serviços de interesse geral, nos termos do artigo 19.º, n.º 1 e do artigo 45.º, alínea e), ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, alterada pela Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, designadamente uma empresa intermunicipal.

A opção dos municípios por esta forma empresarial de gestão do sistema de resíduos permitiria que a dívida da entidade não relevasse para a os limites de endividamento dos municípios participantes, desde que cumprisse as regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, alterada pela Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto (artigo 54.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 73/2013, de 2 de Setembro).

No actual quadro legislativo, esta apresenta-se como a única forma de não relevância da dívida de uma entidade participada pelos municípios para os limites de endividamento dos participantes.

Este é, salvo melhor opinião o meu

Parecer

S. Pedro do Sul, 21 de Abril de 2015

Rui Costa.»

Ponto 7 (SGD 4715/15)

Anexo 7.1

Declaração de voto do Vereador Sr. Rui Gonçalves:

«Em primeiro lugar é de enaltecer a qualidade e profundidade técnica do documento que nos é apresentado, elaborado pelos técnicos do Município, qualidade essa a que nos habituaram ao longo dos anos.

No entanto, e porque há uma apreciação política a ser feita, constatamos que pelo segundo ano consecutivo a exploração do exercício saldou-se por um resultado negativo. Este ano o deficit é de 645.880,88 €.

No que aos recursos humanos diz respeito verificamos uma redução de 336 para 319 trabalhadores, ou seja, cerca de 5,89%, o que por consequência originou um decréscimo de 7,29% nos encargos com o pessoal.

Ao contrário do ano passado, onde tinha havido um decréscimo de 4,4%, os Proveitos aumentaram cerca de 0,5%. Os Custos Totais no entanto aumentaram em 2,6%.

Pela positiva é de realçar a diminuição global da dívida em 6,3%.

Não podemos deixar passar em claro a *Nota Introdutória do Enquadramento, Organização, Participações e Financiamento de Investimentos*. Uma vez que não estamos a falar para investidores chineses, mas sim para autarcas portugueses e de partidos diversos da maioria que governa esta Câmara, é de louvar e replicar as afirmações produzidas no texto junto de outros dirigentes nacionais do Partido Socialista, e que de seguida passamos a replicar:

“O ano de 2014 ficou marcado pelo fim do programa de assistência económica e financeira e conseqüente saída da Troika de Portugal. Deu-se início a uma nova fase, ainda um pouco desconhecida e marcada pela desconfiança. O défice externo está controlado, as contas públicas melhoraram e a capacidade de financiamento está restaurada. Fica um milhão de desempregados e a carga fiscal mais elevada de que há registo. A solução para inverter esta situação passa seguramente pelo crescimento económico.”

Depois de um período inédito de três anos de contração da economia, Portugal conseguiu em 2014 voltar a crescer. O PIB cresceu 0,9% em 2014 depois do recuo de 1,4% registado em 2013. A última vez que se tinha registado um crescimento anual positivo tinha sido em 2010, ano em que a economia cresceu 1,9%, nas vésperas da chegada em força da crise da dívida soberana europeia em Portugal.”

Enfim, como diz o Povo: “Pela boca morre o peixe”

Quanto ao que às revisões e alterações orçamentais diz respeito, passámos de três revisões orçamentais para uma, mas ao invés passámos de 1 alteração orçamental para onze !!! Se fossemos como outros no passado recente, afirmaríamos que não tinha havido rigor na elaboração do Orçamento para 2014 e que este carecia inicialmente de muitas das corretas verbas necessárias para a sua implementação, numa tentativa furada de mascarar a verdadeira receita e despesa do Município. Pode ser que agora compreendam que as alterações orçamentais, quando devidamente justificadas, são um “mal necessário” para uma implementação adequada do orçamento.

Em relação às Receitas, as Receitas Correntes possuem um desvio negativo de 2,5%, mas as Receitas de Capital possuem um desvio negativo de 58,7%, muito influenciado pela rubrica “09 - Venda de bens de investimento” com um desvio negativo de 96,34%, ou seja dos €1.952.721,00 foram realizados apenas €71.492,07. Poderia ser eventualmente uma surpresa, mas não! Já na Prestação de Contas de 2013 o desvio negativo era de 98,74% ou seja dos €3.823.232,00 orçamentados foram realizados, apenas, €48.203,50. Toda esta situação seria “anormalmente normal”, não fora a feroz critica no passado da parte do porta-voz da bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal, que questionava a inclusão da venda de terrenos no Orçamento, apelidando-a de “fantasiosa e enganadora”.

Perguntamos: O que mudou de lá para cá?

Respondemos: Mudou-se da oposição para a governação e tal como nos habituou, o PS “virou o disco e tocou o mesmo”.

Não se pode deixar de verificar que o IML, apesar da ténue diminuição da sua taxa, registou um aumento de receita de €2.404.378,99 em 2013 para €2.628.546,04 em 2014, cerca de mais €224.000.

No que concerne à despesa, começamos por um facto que nos parece de relevar e que passamos a reproduzir:

*“No que se refere a **remunerações certas e permanentes**, assistiu-se a um acréscimo de 44,12% nas **remunerações dos membros dos órgãos autárquicos**, que passaram de 105.854,21 € para 152.552,93 € o que teve também um impacto direto no aumento nas **despesas de representação** de 20,49 %, visto que devido à reorganização dos serviços municipais, as despesas de representação dos dirigentes também registaram uma redução.”*

Ou seja, em relação ao mandato autárquico anterior, as despesas com remunerações dos membros autárquicos, mesmo com a redução do número de dirigentes teve um aumento de aproximadamente €47.000,00! Tal facto deve-se à existência de 2 Vereadores a Tempo Inteiro, além do Presidente e Vice-Presidente e de um Chefe de Gabinete! Opções!

De relevo também será constatar que dos pagamentos efetuados, a maior parte (74,07 %) foi destinada ao serviço da dívida (amortização de empréstimos e pagamento de juros). Tal facto não é estranho o INVESTIMENTO realizado nos mandatos anteriores, para o bem da população, nomeadamente nas áreas da Educação, Desporto e Lazer.

Em relação à rubrica da Juventude é de lamentar que não tenha sido efetuado qualquer pagamento nesta área. A reivindicação da maior aposta na Juventude noutros mandatos, caiu no vazio e foi arquivada na gaveta do esquecimento. De denotar também que na rubrica Bancos, e fazendo a comparação com o ano anterior podemos constatar que em 2013 existiam €657.476,26 e em 2014 €276.591,98.»

Anexo 7.2

Intervenção do Vereador Sr. Carlos Matias:

«O ano de 2014 foi genericamente marcado pela continuação da crise económica, financeira e social. O regime de austeridade, solução falhada para os problemas do país, apenas tem servido para transferir riqueza de Portugal para a finança de países mais ricos

Apesar da propaganda governamental de última hora --- temos eleições à vista... --- a dívida pública e a dívida privada permanecem a níveis assustadores, a evolução do PIB é preocupante, o desemprego mantém-se a níveis elevadíssimos e a emigração volta a níveis dos piores anos do século.

Este quadro macro, aliás oportunamente assinalado na documentação que apreciamos, tem naturais repercussões na vida do nosso município.

Basta olharmos a receita com os 5% relativos à participação do município na receita local do IRS. Em 2014 foi de 812 mil euros, 6% abaixo do que havia recebido em 2010. De então para cá, vivem mais pessoas no concelho e cada contribuinte paga percentualmente mais, por não atualização nos escalões e pela taxa especial de solidariedade. Percebemos então a grande dimensão da quebra nos rendimentos dos trabalhadores e das famílias que vivem no nosso concelho.

A vinculação ao Tratado Orçamental é um garrote de que o país tem de libertar-se rapidamente e enquanto é tempo, sob pena de prosseguir esta política de austeridade, agora já sem tróika. Sem isso justifica-se toda a “desconfiança” de que nos fala o relatório.

Outras receitas, como o IMT, também muito dependentes da conjuntura, caíram acentuadamente e ficaram muito abaixo do previsto. Muito embora, diga-se, a lei só obrigue a inscrição em orçamento de um montante inferior ou igual à média da respetiva receita, nos últimos 36 meses. Não era obrigatória a inscrição pelo máximo dessa média, tanto mais que já era expectável a repercussão da crise económica neste item.

Enquanto se adiam alguns investimentos de que carece o concelho, crescem as solicitações na área social --- com insuficiente resposta, aliás.

Paralelamente, o governo aperta o cerco à gestão autárquica, asfixiando a democracia e impondo um severo controlo financeiro, castrador da autonomia do poder local e da capacidade de resposta às necessidades das nossas comunidades.

Gostaríamos agora de destacar alguns aspetos, mais em detalhe.

Começo por assinalar o pequeno desvio negativo relativo às receitas correntes, ainda assim com uma boa adesão às previsões.

Mas, aqui, temos de analisar os desvios nas diversas rubricas, em especial nas de maior montante. O IMI ficou 7,55 % acima do estimado, mais 183 mil euros. Com o fim da cláusula de salvaguarda é de prever nova subida nesta rubrica ---- a justificar uma maior baixa na taxa, como propusemos e não foi aceite. Recordo que a este respeito continua por cumprir um compromisso da maioria.

Aliás, para além da baixa das taxas, haverá que afinar a respetiva tabela, introduzindo penalizações e reduções admitidas pelo CIMI.

Também o IUC, com uma receita global significativa acima do previsto, deverá subir este ano, depois da ligeira quebra registada em 2014, já que há notícia de alguma recuperação na venda de automóveis.

O IMT, já o dissemos teve uma quebra muito acentuada, resultado da crise económica. Vamos a ver o que de concreto nos trará o novo regime de tributação quando, em 2018 acabar este imposto.

A derrama teve uma redução, resultado dos fracos resultados das empresas, pois derramas a taxas mais reduzidas (e até isenções) também já ocorreram também em anos anteriores.

A receita de loteamentos vem regredindo de modo insustentável, como afirma o relatório, a exigir de facto outras soluções para a captação de receitas.

Refiro-me agora à água, muito importante seja qual for o ângulo por que a abordemos: ambiental, social ou financeiro. Gastamos muita água, compramos muita água, vendemos muita água --- estes são os factos.

Por todas as razões é fundamental reduzir o volume de perdas na rede de distribuição: compramos e vendemos quase um milhão e trezentos mil euros de água. Simplesmente vendemos muito menos volume do que o adquirido, pois são enormes as perdas na rede, como aqui referi na nossa anterior reunião. Só cerca de 65% da água que compramos é faturada, o resto perde-se ou é consumo próprio, não registado. Uma redução das perdas, atingindo níveis de faturação ao nível das melhores práticas, ajudar-nos ia a poupar centenas de milhares de euros

Valorizamos positivamente o esforço para colocar em ordem as contas com a empresa Águas do Centro, numa "linha dura", acautelando o interesse do município. Assim como valorizamos um melhor controlo da execução orçamental.

Ainda no domínio da venda de serviços, renovo a apreciação que, a propósito dos TURE, fiz aqui há cerca de um ano. Entre várias medidas a tomar, além de algumas (como a renovação da frota) já implícitas no relatório, a rede deveria ser estudada de forma aprofundada. Por outro lado, deveria ser introduzido um maior dinamismo comercial, com mais flexibilidade na oferta e incrementando a notoriedade do serviço. Creio que a receita de 90 mil euros, poderá vir a melhorar, melhorando o serviço, sem aumento de despesa.

Também no consumo de eletricidade ---- globalmente mais de 850 mil euros gastos em 2014 --- qualquer poupança em percentagem nos permite despender muito menos dinheiro. Gostaria de saber que resultado deram as auditorias ambientais que, segundo creio, foram feitas aos edifícios municipais.

Já no domínio das receitas de capital, mais uma vez, a venda de terrenos ficou muito abaixo do previsto, um desvio recorrente que tem ser ainda mais reduzido.

Não posso deixar de registar a quebra nas despesas de capital, 88% das despesas de 2010 e uma quebra ainda mais acentuada de 2013 para 2014. Resultado, como sabemos, de estarmos na fase final de um ciclo de investimentos.

Repetidas vezes, em mandatos anteriores demos conta da nossa discordância relativamente a muitas das opções tomadas. Hoje, apesar de tanto dinheiro investido, continua a faltar uma boa Biblioteca, aa Recuperação do Cine-Teatro S. João, uma Casa de Juventude e a Recuperação do Mercado Municipal.

Muitos destes projetos, além de fazerem parte do programa do Bloco de Esquerda, integravam igualmente o programa da maioria. Por essa razão, é particularmente frustrante este ano de 2014, o primeiro em que o município foi integralmente gerido pelo Partido Socialista.

Mais duas ou três notas finais.

Registamos os 50 mil euros despendidos em apoio social, demasiados escassos para as necessidades. Urge aumentá-los, em particular criando um sistema de rendas apoiadas, que supra a falta de habitação social. Sem querer fazer demagogia (porque tudo faz falta, inclusive as festas) não podemos deixar de comparar com os quase 70 mil euros gastos nas festas da cidade. Estes não serão demais; o apoio social é que será de menos.

Registamos ainda, para terminar, o baixo rácio de liquidez geral (0,21) indiciador de que poderão ocorrer dificuldades de tesouraria.

Ponderados méritos e deméritos da gestão optamos pela abstenção, nesta votação.»

Moção apresentada pelo Vereador Sr. Carlos Matias:

«Na passada semana, cerca de 30 trabalhadores da Manutenção Militar (MM) do Entroncamento receberam nos seus *mails* pessoais a informação de que haviam sido enviados para a chamada “mobilidade”. Se, entretanto, não arranjam colocação noutros serviços, ficarão uns tempos a receber 60% dos seus já baixos vencimentos e depois 40%.

Muitos destes trabalhadores, do nosso concelho ou de concelhos limítrofes, têm dezenas de anos na empresa e dificilmente conseguirão uma colocação no mercado de trabalho.

Por outro lado, ainda há pouco tempo era alimentada a expectativa de crescimento Manutenção Militar, dada a evidente centralidade e a reconhecida importância das instalações e da equipa do Entroncamento.

Municípios nossos e suas famílias foram, desta forma, empurradas para uma situação de grande precariedade e debilidade económica, vivendo compreensíveis momentos de incerteza, angústia e desespero.

Este golpe na Manutenção Militar do Entroncamento é, além disso, mais um ataque à economia da nossa cidade, já tão debilitada por sucessivas extinções de postos de trabalho, em especial na ferrovia.

Pelo caminho que o atual governo tem vindo a levar a economia do país, poderá mesmo ser o preanuncio de uma machadada final na empresa, com vista à sua total transferência para o sector privado

Hoje, os trabalhadores da MM manifestam-se em Torres Novas, perante o Ministro da Defesa exigindo respeito. Fá-lo-ão novamente, em Lisboa, no próximo dia 24 de Abril

Nestas circunstâncias, a Câmara Municipal do Entroncamento manifesta

- a sua inteira solidariedade com os trabalhadores da Manutenção Militar – Entroncamento, na sua exigência de manutenção dos seus postos de trabalho e de respeito pelos seus direitos;

- a sua preocupação e discordância pela progressiva desativação da delegação do Entroncamento da Manutenção Militar, empresa histórica no concelho, cujo encerramento progressivo atinge a economia e a própria identidade local.»

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

- E eu, _____, Coordenador Técnico na Secção da Secretaria Geral e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente.